



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

Minuta do Edital

Pregão Presencial nº 25/2022- Sistema de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.737/0001-10, com sede na Rua Fritz Von Lutzow, nº217, Centro, Baixo Guandu - ES, torna público que realizará Pregão Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, objetivando a **formalização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços urbanos e demais secretarias, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, conforme Processo nº 10281/2021, devidamente autorizado pela autoridade competente. O Pregão Presencial será realizado pela pregoeira do Município de Baixo Guandu, designada pela Portaria nº 598/2021, regido pela Lei no 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal no 8.666/1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

1- DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação é a **formalização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços urbanos e demais secretarias, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, conforme relacionados no Anexo I do presente edital.

2- DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

2.1 - As especificações técnicas dos itens e os quantitativos estimados obedecerão ao disposto do **Anexo I**, deste edital.

2.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3- DA ABERTURA DA SESSÃO:

3.1 - **As 09:00 horas do dia 06 de abril de 2022**, será aberta à sessão na sala de Licitações, nº 102, 1º andar, localizada na Rua Fritz Von Lutzow, nº217, Centro, Baixo Guandu - ES, para, a realização do Credenciamento e após, recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Habilitação".

3.2 - Declarada aberta a sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes.

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas inerentes ao registro de preços proposto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada secretaria que compõem o poder executivo municipal, bem como daquelas que por ventura realizarem a adesão e serão especificadas ao tempo da elaboração da solicitação de fornecimento.

5- DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Somente poderão participar deste Pregão Presencial pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades pertinentes ao objeto desta licitação que deverão estar previstos no Contrato Social da proponente**, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

5.2 - Não será permitida a participação nesta licitação, de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com o Município de Baixo Guandu, ou



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

ainda que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação, ou que se subsumam as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

6.1- A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente Registro de Preços, enquanto as demais Secretarias que compõem o Poder Executivo Municipal são classificadas como órgãos participantes.

6.2- Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente Sistema de Registro de Preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador indicado no item 6.1 e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante detentora da Ata de Registro de Preços, em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº. 5.126/2014, lei 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13 e suas alterações.

7- DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" E "HABILITAÇÃO":

7.1- As licitantes deverão entregar, após regular credenciamento, sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

7.2- O envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as informações/documentos exigidos no item 7 deste edital, enquanto o envelope nº 02 - HABILITAÇÃO os documentos/informações exigidas no item 8 deste edital.

7.3- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pela pregoeira municipal de Baixo Guandu e respectiva Equipe de Apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer no momento da sessão.

8- DO CREDENCIAMENTO:

8.1- Para efetivação do Credenciamento, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, é **OBRIGATÓRIA a apresentação das Declarações constantes do Anexo IV e Anexo V**, que deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes "Proposta de Preços" e "Habilitação".

8.2- Caso a licitante não se faça presente, deverá remeter as declarações de que trata o item 8.1 e o Contrato Social ou documento equivalente devidamente autenticado, de que trata o Item 8.5, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres **"MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2022 - ENVELOPE CREDENCIAMENTO"**.

8.3 - Para o Credenciamento o representante da proponente exibirá a pregoeira qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público acompanhado de Carta Credencial original, constante do **ANEXO III**; quando não se



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

tratar de administrador, proprietário ou equivalente, que o autorize a participar do procedimento licitatório ou INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, que o autorize a responder pela proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome da proponente.

8.4- Para efetivação do Credenciamento é **OBRIGATÓRIA** a apresentação do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO**, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra;

8.5- Para efeito de atendimento ao subitem 8.4 compreende-se como:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse); ou Registro Comercial; no caso de empresa individual;

a.1) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

b) Comprovação da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.6- A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 1.1.

8.7- Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

8.8- A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta a licitante de apresentá-los no envelope nº 2 - Habilitação.

8.9- Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou equiparadas, que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014, deverá comprovar, obrigatoriamente, durante o CREDENCIAMENTO, esta condição, por meio de **declaração, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da lei, devidamente assinada por seu(s) SÓCIO(S) ou REPRESENTANTE LEGAL, com data ATUALIZADA, conforme modelono Anexo VI.**

8.9.1 - Se os representantes da Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não apresentar a declaração de que trata o 8.9, não terá direito a usufruir dos privilégios estabelecidos pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

8.10- Para fins de comunicação oficial referente a este procedimento licitatório, o representante da proponente deverá apresentar no ato do "CREDENCIAMENTO," a Declaração de Endereço Eletrônico, constante do **Anexo VII, sem prejuízo de desclassificação.**

9 - DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1- A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via impressa contendo a identificação da empresa licitante (Razão Social completa e CNPJ) datada, carimbada e assinada por seu representante legal devidamente constituído no contrato social ou documento equivalente, sem emendas e rasuras, contendo ainda as informações discriminadas nas alíneas a seguir:

a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo I, inclusive



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

quanto a informação de marca e o modelo, quando couber;

b) Validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura dos envelopes Proposta de Preços;

c) **Preço unitário e preço total**, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ x,xx), incluindo-se todos os impostos, taxas, seguros, licenças, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os demais custos relacionados ao fornecimento do objeto, os quais não acrescentarão ônus ao Município de Baixo Guandu-ES.

9.1.1 - A proposta de preços também poderá ser elaborada através do software E&L Proposta Comercial, disponível no site do Município de Baixo Guandu, por meio do link: https://s3.amazonaws.com/el.com.br/gmp/bin/proposta_comercial_automatica.zip através de mídia digital (pen drive, cd...), representando fielmente todas as informações constantes na proposta impressa, de forma a facilitar no lançamento dos preços.

9.1.2 - Havendo problemas na elaboração da proposta comercial no software E&L Proposta Comercial, será aceita apenas, a proposta impressa, sem prejuízo de classificação.

9.2- O preço unitário, o preço total de cada lote e o valor global da proposta deverá ser apresentado em algarismos, sendo facultada a apresentação por extenso.

9.3- A proposta de preços será desclassificada se não houver indicação de marca e modelo, quando couber, bem como se desatender as normas e exigências deste edital e seus anexos.

9.4- Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes ou não prevista neste edital.

9.5- As propostas deverão trazer as mesmas expressões contidas no **Anexo I**, referentes à especificação técnica do objeto.

9.6- Serão aceitas as propostas em que constarem erros de cálculo nos valores propostos, reservando-se a pregoeira do certame, o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

b) O erro na adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto, pelo corrigido.

10 - DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO:

10.1 - A licitante deverá apresentar no **envelope nº 02 - HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo enumerados:

10.1.1 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL:

a) Declaração, data e assinada pela empresa, de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88, constante do Anexo VIII;

b) Declaração datada e assinada pela empresa de que não existe superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, e que aceita todas as exigências do presente edital, bem como se submete a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, constante do Anexo IX.

10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;

b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual -Estado Sede da Empresa;



EDITAL

Pregão Presencial Nº 000025/2022

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho.

10.1.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, produto de natureza semelhante ao indicado no item 1.1 e Anexo I do edital. A comprovação de que forneceu o produto compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado de capacidade técnica, em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento, devidamente assinado e carimbado.

10.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, ou outro documento expedido pelo Juízo competente, no qual ateste que a empresa possui condições econômicas suficientes para cumprimento do contrato, da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação ou dentro do prazo de validade da Certidão quando houver.

10.2 - Os documentos exigidos nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 poderá ser apresentada em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pela pregoeira ou da Equipe de Apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer no momento da sessão.

10.3 - As Certidões Negativas de Débito exigidas no item 10.1.2, deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela licitante no momento do Credenciamento.

10.4 - Figura como exceção a Certidão cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais, constante na alínea "a" do subitem 10.1.2.

10.5 - Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante vencedora da fase de lances.

10.6 - Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via Internet, no momento da fase de habilitação.

10.7 - Os modelos anexados ao edital servem como orientação as empresas licitantes, não sendo motivo de inabilitação ou desclassificação documentos elaborados de forma diferente, desde que contenham os elementos essenciais.

11- DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO (CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO):

11.1 - Declarada aberta à sessão, serão recebidos os documentos para o Credenciamento, conforme disposto no Item 8. Somente serão credenciadas as empresas que cumprirem todos os requisitos exigidos no respectivo item.

11.2 - Após realização do Credenciamento, a pregoeira receberá os envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação" das empresas devidamente credenciadas e procederá à abertura dos envelopes "Proposta de Preços", julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO POR LOTE considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

11.3 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

11.4 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

11.5 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 9.4, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.6 - Uma vez classificadas as propostas, a pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.7 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

11.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

11.9 - Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

11.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.11 - Não havendo mais interesse, das licitantes, em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11.12 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte que atenderem as exigências deste edital.

11.13 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.14 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 9.13 deste Edital, a apresentação de novo lance, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

11.15 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora do certame, a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

11.16 - A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.17 - Em seguida a pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.18 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado.

11.19 - Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope nº 02 - HABILITAÇÃO, da empresa classificada e



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

verificado o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste edital.

11.20 - A microempresa e a empresa de pequeno porte declarada vencedora da etapa de lances que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscais previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de abertura do certame, caso seja declarada vencedora da etapa de lances. A não regularização da documentação, no prazo, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito ou revogar a licitação.

11.21 - O benefício previsto não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos previstos neste edital no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar nenhum dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, será automaticamente inabilitada.

11.22 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante vencedora da etapa de lances será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.23 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que, será declarada vencedora.

11.24 - A proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade da proponente.

11.25 - A pregoeira ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no credenciamento ou em qualquer dos envelopes.

11.26 - Ao final da sessão pública a pregoeira franqueará a palavra às licitantes que desejarem manifestar a intenção de recorrer dos atos até ali praticados, que obrigatoriamente deverão contar em Ata da sessão.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2 - A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

- a) Ser dirigida ao final da sessão pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
- b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento será assinado por representante legal da licitante ou por Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) As razões do recurso e contrarrazões deverão ser apresentadas no Protocolo Geral do Município de Baixo Guandu-ES, situada na Rua Fritz Von Lutzow, nº217, térreo, Centro, Baixo Guandu - ES, no horário das 7h às 16h, e fora do prazo legal, não serão conhecidos;
- d) As demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido a licitante que manifestou a intenção de



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

recorrer.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

13.1 - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão, a pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13.2 - A classificação e o julgamento das propostas e os documentos habilitatórios serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra manifestação de recurso.

14 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 - Homologada a licitação, o Município de Baixo Guandu, por intermédio do Setor de Contratos, convocará a licitante vencedora para, no prazo fixado neste edital assinar a Ata de Registro de Preços, constante do Anexo X.

14.2 - O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias úteis, após o seu envio por meio de endereço eletrônico ou após a convocação para assinatura na sede do Município de Baixo Guandu.

14.3 - No caso da licitante vencedora do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender a exigência do item 14.2, ou desatender ao disposto no Termo de Referência e Anexo I, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

15 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

15.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será de 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

16 - DA FORMA DE ENTREGA:

16.1 - As informações quanto à forma e condições de entrega, encontram-se especificados no Item 4 do Termo de Referência - Anexo II, deste Edital.

17 - DO PAGAMENTO:

17.1 - As informações quanto a forma e condições de pagamento, encontram-se especificados no Item 5 do Termo de Referência - Anexo II, deste edital.

18 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

18.1 - À empresa detentora da Ata de Registro de Preços que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão da Ata de Registro de Preços ou cancelamento da autorização de fornecimento;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Baixo Guandu; e,
- d) Declaração de inidoneidade.

18.2 - Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total licitado, quando a Detentora:

- a) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, da Administração;
- c) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

- d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da Adjudicatária em reparar os danos causados;
- e) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;
- f) Se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços ou a autorização de fornecimento, aceitá-la ou retirá-la dentro do prazo estabelecido no edital.

18.3 - Ocorrendo atraso no fornecimento do objeto licitado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total da respectiva autorização de fornecimento, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da respectiva Autorização.

18.4 - Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à Detentora a pena de suspensão do direito de licitar com o Município de Baixo Guandu, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses ou prazos maiores, em função da gravidade da falta cometida.

18.5 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a Detentora, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo da Administração, independentemente das demais sanções cabíveis.

18.6 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

18.7 - Caso o Município de Baixo Guandu exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a Detentora, justificando a medida.

18.8 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

18.9 - Poderá, ainda, a Detentora, a juízo desta Administração Pública, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste edital.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 - Ao apresentar a proposta de preço, fica subentendido que a licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

19.2 - A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com a licitante vencedora a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.3 - Poderão ser convidados a colaborar com a pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer das licitantes, bem como qualquer outro servidor do Município de Baixo Guandu - ES.

19.4 - As complementares inerentes a este Pregão Presencial e os pedidos de esclarecimentos, deverão ser solicitados anteriormente a data fixada para abertura da sessão pública, via internet, no endereço eletrônico licitacao.pmbg.es@gmail.com ou poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3732-8900 em dias úteis no horário de 7h às 16h.

19.5 - Os prazos e as condições para requerer IMPUGNAÇÃO deste edital são os previstos nos §§§ 1º, 2º e 3º do artigo 41 na Lei nº 8.666/93 e alterações.

19.5.1 - As impugnações deverão ser apresentadas no Protocolo Geral do Município de Baixo Guandu-ES,



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

situada na Rua Fritz Von Lutzow, nº217, térreo, Centro, Baixo Guandu - ES, no horário das 07 às 16h e, fora do prazo legal, não serão conhecidas.

- 19.6 - Fazem parte do presente edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:
- 19.6.1 - Anexo I: Especificações do objeto licitado;
 - 19.6.2 - Anexo II: Termo de Referência;
 - 19.6.3 - Anexo III: Modelo de Credenciamento;
 - 19.6.4 - Anexo IV: Modelo de Declaração (Atendimento às exigências habilitatórias - Inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520/02);
 - 19.6.5 - Anexo V: Modelo de Declaração (Inciso III, Art. 9º da Lei nº 8.666/93);
 - 19.6.6 - Anexo VI: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - 19.6.7 - Anexo VII: Modelo de Declaração de Endereço Eletrônico;
 - 19.6.8 - Anexo VIII: Modelo de Declaração (Não emprega Menor - Inciso V, Art. 27 da Lei nº 8.666/93);
 - 19.6.9 - Anexo IX: Modelo de Declaração (Inexistência de Fatos Supervenientes - Lei nº 8.666/93);
 - 19.6.10 - Anexo X: Minuta da Ata de Registro de Preços.

Baixo Guandu- ES, 24 de março de 2022.

NAIRA PAULINO MENDONÇA
Pregoeira Municipal



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

Anexo I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

<i>Lote</i>	<i>Ítems</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001	1	Lote 00001 ADUELA DE MADEIRA 0,90 X 2,10 M aduela de madeira angelim pedra, com 15 x 3 cm de batentes, nas dimensões 0,90 x 2,10 m.		UND.	60		
00002	1	Lote 00002 ALICATE DE BICO DO TIPO MEIA CANA alicate de bico do tipo meia cana, fabricado em aço, acabamento polido, tamanho 6, cabo emborrachado com isolamento de 1.000 v		UND.	2		
00003	1	Lote 00003 ALICATE DE CORTE DIAGONAL alicate de corte diagonal, reforçado, fabricado em aço, acabamento polido, tamanho 6, cabo emborrachado com isolamento de 1.000 v.		UND.	2		
00004	1	Lote 00004 ALICATE DE PRESSAO alicate de pressão mordente reto e curvo, fabricado em aço, equipado com gatilho de liberação fácil, tamanho 10.		UND.	2		
00005	1	Lote 00005 ALICATE DESCASCADOR DE FIOS alicate descascador de fios, equipado com micro ajuste, limitador de corte, grimpador de terminais e cabo emborrachado, tamanho 8.		UND.	2		
00006	1	Lote 00006 ALICATE UNIVERSALTAMANHO 8 alicate universal, fabricado em aço, acabamento polido, tamanho 8, cabo emborrachado com isolamento de 1.000 v.		UND.	2		
00007	1	Lote 00007 ARCO DE SERRA PARA LAMINA 12 arco de serra para lâmina 12 (polegadas) regulável, cabo ergonômico.		UND.	5		
00008	1	Lote 00008 AREIA LAVADA COM GRANULOMETRIA GROSSA areia lavada com granulometria grossa, com fragmentos minerais ou de rocha.		M3	1.620		
00009	1	Lote 00009 ARRUELA DE AÇO PARA PARAFUSO 6MM arruela de aço, resistente a oxidação, lisa, com acabamento polido, para parafuso 6mm (1/4).		UND.	100		
00010	1	Lote 00010 ARRUELA DE AÇO PARA PARAFUSO 8MM arruela de aço, resistente a oxidação, lisa, com acabamento polido, para parafuso 8mm (5/16).		UND.	100		
00011	1	Lote 00011 ARRUELA DE AÇO PARA PARAFUSO 10MM arruela de aço, resistente a oxidação, lisa, com acabamento polido, para parafuso 10mm (3/8).		UND.	100		
00012	1	Lote 00012 ARRUELA DE AÇO PARA PARAFUSO 12,5MM arruela de aço, resistente a oxidação, lisa, com acabamento polido, para parafuso 12,5mm (1/2).		UND.	100		
00013	1	Lote 00013 ARRUELA DE AÇO PARA PARAFUSO 16MM arruela de aço, resistente a oxidação, lisa, com acabamento polido, para parafuso 16mm (5/8).		UND.	100		
00014	1	Lote 00014 ARRUELA DE AÇO PARA PARAFUSO 20MM arruela de aço, resistente a oxidação, lisa, com acabamento polido, para parafuso 20mm (3/4).		UND.	100		
00015	1	Lote 00015 ASSENTO PLASTICO CONVENCIONAL PARA VASO SANITARIO, PADRAO POPULAR assento plástico convencional, para vaso sanitário, padrão popular, na cor branca, incluindo fixadores.		UND.	70		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00016	1	Lote 00016 DISCO DE CORTE PARA AÇO, DE 7 POLEGADAS disco de corte para aço, de 7 polegadas, diâmetro do furo 7/8 e espessura de 1/16ce rpm máximo de 8.595 (rotações por minuto).	UND.	30		
00017	1	Lote 00017 DISCO DE DESBASTE PARA FERRO E METAL disco de desbaste para ferro e metal com 4.1/2x1/4x7/8.	UND.	30		
00018	1	Lote 00018 DISCO DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE VÍDEA disco de serra circular com dentes de vídeo, medidas: 7.1/4, diâmetro 184mm, com 24 dentes.	UND.	30		
00019	1	Lote 00019 DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3 dobradiça de ferro zincada 3, comum, com pino, com parafusos, embalagem com 03 (três) unidades.	UND.	150		
00020	1	Lote 00020 ELETRODO REVESTIDO AWS E-6013 DIAMETRO 2,50MM eletrodo revestido aws e-6013 diâmetro igual a 2,50mm.	KG.	30		
00021	1	Lote 00021 ELETRODO REVESTIDO AWS E-6013 DIAMETRO 3,25MM. eletrodo revestido aws e-6013 diâmetro igual a 3,25mm.	KG.	30		
00022	1	Lote 00022 ELETRODO REVESTIDO AWS E-7018, DIAMETRO 4,50MM. eletrodo revestido aws e-7018, diâmetro igual a 4,50mm.	KG.	30		
00023	1	Lote 00023 ENGATE FLEXIVEL EM PVC - 60 CM engate flexível em pvc, diâmetro de 1/2 e comprimento de 60 cm.	UND.	50		
00024	1	Lote 00024 ENGATE FLEXIVEL EM PVC - 40 CM engate flexível em pvc, diâmetro de 1/2 e comprimento de 40 cm.	UND.	50		
00025	1	Lote 00025 CAIXA PLASTICA DE MASSA RETANGULAR, CAPACIDADE 20 LITROS. caixa plástica de massa retangular, com capacidade de 20 litros, produzida com plástico de alta resistência.	UND.	20		
00026	1	Lote 00026 BALDE PARA PEDREIRO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS balde para pedreiro, com alça em metal, com capacidade de 12 litros, na cor preta.	UND.	60		
00027	1	Lote 00027 BARRA ROSCADA ZINCADA DE 1/4 barra roscada, zincada, de alta resistência, com 1,00 metro de comprimento, 1/4.	UND.	10		
00028	1	Lote 00028 BARRA ROSCADA ZINCADA DE 5/16 barra roscada, zincada, de alta resistência, com 1,00 metro de comprimento, 5/16.	UND.	10		
00029	1	Lote 00029 BARRA ROSCADA ZINCADA DE 3/8 barra roscada, zincada, de alta resistência, com 1,00 metro de comprimento, 3/8.	UND.	10		
00030	1	Lote 00030 BARRA ROSCADA ZINCADA DE 1/2 barra roscada, zincada, de alta resistência, com 1,00 metro de comprimento, 1/2.	UND.	10		
00031	1	Lote 00031 BARRA ROSCADA ZINCADA DE 5/8 barra roscada, zincada, de alta resistência, com 1,00 metro de comprimento, 5/8.	UND.	10		
00032	1	Lote 00032 BARRA ROSCADA ZINCADA DE 3/4 barra roscada, zincada, de alta resistência, com 1,00 metro de comprimento, 3/4.	UND.	10		
00033	1	Lote 00033 TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2P+T 10A/250V tomada (modulo) pad bras 2 p+t 10a/250v, nbr 14136 sem espelho.	UND.	100		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00034	1	Lote 00034 TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2P+T 20A/250V tomada (modulo) pad bras 2 p+t 20a/250v, nbr 14136 sem espelho.		UND.	100		
00035	1	Lote 00035 RECEPTACULO DE PORCELANA receptáculo de porcelana, com rosca e bocal e27 fabricada em latão.		UND.	100		
00036	1	Lote 00036 RECEPTACULO EM PLASTICO, NA COR PRETA receptáculo em plástico, na cor preta, sem chave, com rosca e bocal e27 fabricada em latão.		UND.	80		
00037	1	Lote 00037 BOLSA PARA FERRAMENTAS bolsa para ferramentas, fabricada em lona reforçada, com grande resistência, com capacidade mínima de 12 kg e dimensões mínimas de 40x20x30cm (cxlxa).		UND.	5		
00038	1	Lote 00038 BRITA Nº 0 gmentada de rocha, malha 12mm.		M3	200		
00039	1	Lote 00039 BRITA Nº 1 brita nº 1, fragmentada de rocha, malha 24mm.		M3	220		
00040	1	Lote 00040 BROCA PARA MADEIRA COM 03 PONTAS 3,0 MM broca para madeira, com 03 pontas, fabricada em aço de alta resistência, com espessura de 3,0 mm e comprimento mínimo de 65,0 mm.		UND.	30		
00041	1	Lote 00041 BROCA PARA MADEIRA COM 03 PONTAS 4,0 MM broca para madeira, com 03 pontas, fabricada em aço de alta resistência, com espessura de 4,0 mm e comprimento mínimo de 75,0 mm.		UND.	30		
00042	1	Lote 00042 BROCA PARA MADEIRA COM 03 PONTAS 5,0 MM broca para madeira, com 03 pontas, fabricada em aço de alta resistência, com espessura de 5,0 mm e comprimento mínimo de 80,0 mm.		UND.	30		
00043	1	Lote 00043 BROCA PARA MADEIRA COM 03 PONTAS 6,0 MM broca para madeira, com 03 pontas, fabricada em aço de alta resistência, com espessura de 6,0 mm e comprimento mínimo de 90,0 mm.		UND.	20		
00044	1	Lote 00044 BROCA PARA MADEIRA COM 03 PONTAS 8,0 MM broca para madeira, com 03 pontas, fabricada em aço de alta resistência, com espessura de 8,0 mm e comprimento mínimo de 110,0 mm.		UND.	20		
00045	1	Lote 00045 BROCA PARA MADEIRA COM 03 PONTAS 10,0 MM broca para madeira, com 3 pontas, fabricada em aço de alta resistência, com espessura de 10,0 mm e comprimento mínimo 120,0 mm.		UND.	20		
00046	1	Lote 00046 BROCA PARA MADEIRA COM 3 PONTAS 12,0 MM broca para madeira, com 3 pontas, fabricada em aço de alta resistência, com espessura de 12,0 mm e comprimento mínimo 130,0 mm.		UND.	20		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00047	1	Lote 00047 BROCA DO TIPO SDS PARA CONCRETO 5,0 MM broca do tipo sds para concreto, utilizaÇÃO em materlo perfurador rompedor, fabricada em aço de alta resistÊNCIA, com espessura de 5,0 mm e comprimento mínimo de 110,0 mm.broca do tipo sds para concreto, utilizaÇÃO em materlo perfurador rompedor, fabricada em aço de alta resistÊNCIA, com espessura de 5,0 mm e comprimento mínimo de 110,0 mm.		UND.	20		
00048	1	Lote 00048 BROCA DO TIPO SDS PARA CONCRETO 6,0 MM broca do tipo sds para concreto, utilizaÇÃO em materlo perfurador rompedor, fabricada em aço de alta resistÊNCIA, com espessura de 6,0 mm e comprimento mínimo de 110,0 mm.		UND.	20		
00049	1	Lote 00049 BROCA DO TIPO SDS PARA CONCRETO 8,0 MM broca do tipo sds para concreto, utilizaÇÃO em materlo perfurador rompedor, fabricada em aço de alta resistÊNCIA, com espessura de 8,0 mm e comprimento mínimo 110,0 mm.		UND.	20		
00050	1	Lote 00050 BROCA DO TIPO SDS PARA CONCRETO 10,0 MM broca do tipo sds para concreto, utilizaÇÃO em materlo perfurador rompedor, fabricada em aço de alta resistÊNCIA, com espessura de 10,0 mm. e comprimento mínimo 210,0 mm.		UND.	20		
00051	1	Lote 00051 BROCA DO TIPO SDS PARA CONCRETO 12,0 MM broca do tipo sds para concreto, utilizaÇÃO em materlo perfurador rompedor, fabricada em aço de alta resistÊNCIA, com espessura de 12,0 mm. e comprimento mínimo 210,0 mm.		UND.	20		
00052	1	Lote 00052 BROCA PARA METAL 5,0 MM broca para metal, fabricada em aço de alta resistÊNCIA, com espessura de 5,0 mm e comprimento mínimo de 85,0 mm.		UND.	20		
00053	1	Lote 00053 BROCA PARA METAL 6,0 MM broca para metal, fabricada em aço de alta resistÊNCIA, com espessura de 6,0 mm e comprimento mínimo de 90,0 mm.		UND.	20		
00054	1	Lote 00054 BROCA PARA METAL 8,0 MM broca para metal, fabricada em aço de alta resistÊNCIA, com espessura de 8,0 mm e comprimento mínimo de 115,0 mm.		UND.	20		
00055	1	Lote 00055 BROCA PARA METAL 10,0 MM broca para metal, fabricada em aço de alta resistÊNCIA, com espessura de 10,0 mm e comprimento mínimo de 130,0 mm.		UND.	20		
00056	1	Lote 00056 BROCA PARA METAL 12,0 MM broca para metal, fabricada em aço de alta resistÊNCIA, com espessura de 12,0 mm e comprimento mínimo de 150,0 mm.		UND.	20		
00057	1	Lote 00057 BROCA PARA CONCRETO 5,0 MM broca para concreto, fabricada em aço de alta resistÊNCIA, com espessura de 5,0 mm e comprimento mínimo de 80,0 mm.		UND.	20		
00058	1	Lote 00058 BROCA PARA CONCRETO 6,0 MM broca para concreto, fabricada em aço de alta resistÊNCIA, com espessura de 6,0 mm e comprimento mínimo de 90,0 mm.		UND.	20		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00059	1	Lote 00059 BROCA PARA CONCRETO 8,0 MM broca para concreto, fabricada em aço de alta resistência, com espessura de 8,0 mm e comprimento mínimo de 120,0 mm.		UND.	20		
00060	1	Lote 00060 BROCA PARA CONCRETO 10,0 MM broca para concreto, fabricada em aço de alta resistência, com espessura de 10,0 mm e comprimento mínimo de 150,0 mm.		UND.	20		
00061	1	Lote 00061 BROCA PARA CONCRETO 12,0 MM broca para concreto, fabricada em aço de alta resistência, com espessura de 12,0 mm e comprimento mínimo de 150,0 mm.		UND.	20		
00062	1	Lote 00062 BROCHA RETANGULAR brocha retangular, cerdas com filamento sintético, nas dimensões mínimas de 155 x 55 mm.		UND.	50		
00063	1	Lote 00063 BUCHA PLASTICA COM ANEL PARA PARAFUSO DE 5MM bucha plástica com anel, para fixação de parafuso, 5mm.		UND.	150		
00064	1	Lote 00064 BUCHA PLASTICA COM ANEL PARA PARAFUSO DE 6MM bucha plástica com anel, para fixação de parafuso, 6mm.		UND.	150		
00065	1	Lote 00065 BUCHA PLASTICA COM ANEL PARA PARAFUSO DE 7MM bucha plástica com anel, para fixação de parafuso, 7mm.		UND.	150		
00066	1	Lote 00066 BUCHA PLASTICA COM ANEL PARA PARAFUSO DE 8MM bucha plástica com anel, para fixação de parafuso, 8mm.		UND.	150		
00067	1	Lote 00067 BUCHA PLASTICA COM ANEL PARA PARAFUSO DE 10MM bucha plástica com anel, para fixação de parafuso, 10mm.		UND.	150		
00068	1	Lote 00068 BUCHA PLASTICA COM ANEL PARA PARAFUSO DE 12MM bucha plástica com anel, para fixação de parafuso, 12mm.		UND.	150		
00069	1	Lote 00069 BUCHA PLASTICA SEM ANEL PARA PARAFUSO DE 5MM bucha plástica, sem anel, para fixação de parafuso, 5mm.		UND.	150		
00070	1	Lote 00070 BUCHA PLASTICA SEM ANEL PARA PARAFUSO DE 6MM bucha plástica, sem anel, para fixação de parafuso, 6mm.		UND.	150		
00071	1	Lote 00071 BUCHA PLASTICA SEM ANEL PARA PARAFUSO DE 7MM bucha plástica, sem anel, para fixação de parafuso, 7mm.		UND.	150		
00072	1	Lote 00072 BUCHA PLASTICA SEM ANEL PARA PARAFUSO DE 8MM bucha plástica, sem anel, para fixação de parafuso, 8mm.		UND.	150		
00073	1	Lote 00073 BUCHA PLASTICA SEM ANEL PARA PARAFUSO DE 10MM bucha plástica, sem anel, para fixação de parafuso, 10mm.		UND.	150		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00074	1	Lote 00074 BUCHA PLASTICA SEM ANEL PARA PARAFUSO DE 12MM bucha plástica, sem anel, para fixação de parafuso, 12mm.		UND.	150		
00075	1	Lote 00075 CABO EXTENSOR TELESCOPICO PARA PINTURA cabo extensor telescópico para pintura, com adaptador universal, com extensão mínima de 3,00m.		UND.	20		
00076	1	Lote 00076 CABO PP ISOLAMENTO 1.000V, 3 X 2,50 MM cabo pp isolamento 1.000v, 3 x 2,50 mm com dois fios rolo com 100 m.		UND.	150		
00077	1	Lote 00077 AREIA LAVADA COM GRANULOMETRIA FINA areia lavada com granulometria fina, com fragmentos minerais ou de rocha.		M3	1.500		
00078	1	Lote 00078 CABO PP ISOLAMENTO 1.000V, 3 X 4,00 MM cabo pp isolamento 1.000v, 3 x 4,00 mm com dois fios rolo com 100 m.		UND.	100		
00079	1	Lote 00079 CABO PP ISOLAMENTO 1.000V, 3 X 6,00 MM cabo pp isolamento 1.000v, 3 x 6,00 mm com dois fios rolo com 100 m.		UND.	100		
00080	1	Lote 00080 CADEADO 20 MM cadeado 20 mm, fabricado em latão maciço, haste de aço cromada, com 02 (duas) chaves.		UND.	15		
00081	1	Lote 00081 CADEADO 25 MM cadeado 25 mm, fabricado em latão maciço, haste de aço cromada, com 02 (duas) chaves.		UND.	15		
00082	1	Lote 00082 CADEADO 30 MM cadeado 30 mm, fabricado em latão maciço, haste de aço cromada, com 02 (duas) chaves.		UND.	15		
00083	1	Lote 00083 CADEADO 35 MM cadeado 35 mm, fabricado em latão maciço, haste de aço cromada, com 02 (duas) chaves.		UND.	15		
00084	1	Lote 00084 CADEADO 40 MM cadeado 40 mm, fabricado em latão maciço, haste de aço cromada, com 02 (duas) chaves.		UND.	15		
00085	1	Lote 00085 CADEADO 45 MM cadeado 45 mm, fabricado em latão maciço, haste de aço cromada, com 02 (duas) chaves.		UND.	200		
00086	1	Lote 00086 CADEADO 50 MM cadeado 50 mm, fabricado em latão maciço, haste de aço cromada, com 02 (duas) chaves.		UND.	200		
00087	1	Lote 00087 CADEADO 60 MM cadeado 60 mm, fabricado em latão maciço, haste de aço cromada, com 02 (duas) chaves.		UND.	200		
00088	1	Lote 00088 CAIXA DE DESCARGA, PLASTICA, DE SOBREPOR caixa de descarga, plástica, de sobrepôr, na cor branca, 6/9 litros, incluindo acessórios de fixação.		UND.	70		
00089	1	Lote 00089 CHAVE DE FENDA COM PONTA CHATA E IMANTADA, 4X100MM chave de fenda com ponta chata e imantada, haste redonda fabricada em aço cromo - vanádio, cabo ergonômico e isolado, medidas 4x100mm (3/16x4).		UND.	3		
00090	1	Lote 00090 HAVE DE FENDA COM PONTA CHATA E IMANTADA, 6,5X152MM chave de fenda com ponta chata e imantada, haste redonda fabricada em aço cromo - vanádio, cabo ergonômico e isolado, medidas 6,5x152mm (1/4x6).		UND.	3		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00091	1	Lote 00091 CHAVE DE FENDA COM PONTA CHATA E IMANTADA, 8X152MM chave de fenda com ponta chata e imantada, haste redonda fabricada em aço cromo - vanádio, cabo ergonômico e isolado, medidas 8x152mm (5/16x6).		UND.	3		
00092	1	Lote 00092 CHAVE DE FENDA COM PONTA CHATA E IMANTADA, 10X203MM chave de fenda com ponta chata e imantada, haste redonda fabricada em aço cromo - vanádio, cabo ergonômico e isolado, medidas 10x203mm (3/8x8).		UND.	3		
00093	1	Lote 00093 CHAVE DE FENDA COM PONTA CHATA E IMANTADA, 12X254MM chave de fenda com ponta chata e imantada, haste redonda fabricada em aço cromo - vanádio, cabo ergonômico e isolado, medidas 12x254mm (1/2x10).		UND.	3		
00094	1	Lote 00094 CHAVE DE FENDA COM PONTA CRUZADA E IMANTADA, DO TIPO PHILLIPS, 4,5X100MM chave de fenda com ponta cruzada e imantada, do tipo phillips, haste redonda fabricada em aço cromo - vanádio, cabo ergonômico e isolado, medidas 4,5x100mm (3/16x4).		UND.	3		
00095	1	Lote 00095 CHAVE DE FENDA COM PONTA CRUZADA E IMANTADA, DO TIPO PHILLIPS, 6X152MM chave de fenda com ponta cruzada e imantada, do tipo phillips, haste redonda fabricada em aço cromo - vanádio, cabo ergonômico e isolado, medidas 6x152mm (1/4x6).		UND.	3		
00096	1	Lote 00096 CHAVE DE FENDA COM PONTA CRUZADA E IMANTADA, DO TIPO PHILLIPS, 8X152MM chave de fenda com ponta cruzada e imantada, do tipo phillips, haste redonda fabricada em aço cromo - vanádio, cabo ergonômico e isolado, medidas 8x152mm (5/16x6).		UND.	3		
00097	1	Lote 00097 CHAVE DE FENDA COM PONTA CRUZADA E IMANTADA, DO TIPO PHILLIPS, 10X203MM chave de fenda com ponta cruzada e imantada, do tipo phillips, haste redonda fabricada em aço cromo - vanádio, cabo ergonômico e isolado, medidas 10x203mm (3/8x8).		UND.	3		
00098	1	Lote 00098 JOGO DE CHAVE ESTRELA jogo de chave estrela, fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento cromado, pescoço longo e cabeça inclinada, conjunto com 08 chaves: 6x7mm, 8x9mm, 10x11mm, 12x13mm, 14x15mm, 16x17mm, 18x19mm, 20x22mm, inclusive estojo.		UND.	3		
00099	1	Lote 00099 JOGO DE CHAVE FIXA (CHAVE DE BOCA) jogo de chave fixa (chave de boca), fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento cromado, conjunto com 12 chaves: 6x7mm, 8x9mm, 10x11mm, 12x13mm, 14x15mm, 16x17mm, 18x19mm, 20x22mm, 21x23mm, 24x26mm, 25x28mm, 27x32mm, inclusive estojo.		UND.	2		
00100	1	Lote 00100 JOGO DE CHAVE COMBINADA (FIXA E ESTRELA) jogo de chave combinada (fixa e estrela), fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento cromado, conjunto com 15 chaves: 6mm, 7mm, 8mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 17mm, 19mm, 22mm, 24mm, 27mm, 30mm, 32mm, inclusive estojo.		UND.	2		
00101	1	Lote 00101 CAIXA ESTAMPADA EM PVC 4X2 caixa estampada em pvc 4x2, pronta para instalar em alvenaria.		UND.	40		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00102	1	Lote 00102 CAIXA ESTAMPADA EM PVC 4X4 caixa estampada em pvc 4x4, pronta para instalar em alvenaria.		UND.	40		
00103	1	Lote 00103 CARRINHO DE MAO COM CAPACIDADE DE 60 L carrinho de mão com capacidade de 60 l, caçamba dimensões mínimas (cxlxap) 820x635x200x0,45.		UND.	5		
00104	1	Lote 00104 CAVADEIRA RETA cavadeira reta com cabo de ferro e socador em uma das extremidades, comprimento mínimo do cabo 1,40 m e largura mínima da lâmina de aço 100,0 mm.		UND.	5		
00105	1	Lote 00105 CAVADEIRA ARTICULADA cavadeira articulada, com cabo em madeira, comprimento mínimo do cabo 1,10 metros, com lâminas para remoção de terra, fabricadas em aço.		UND.	5		
00106	1	Lote 00106 CHUVEIRO EM PVC COM BRACO chuveiro em pvc com braço, na cor branca.		UND.	20		
00107	1	Lote 00107 CHUVEIRO ELETRICO COM BRACO, DO TIPO DUCHA, 4.600W chuveiro elétrico com braço, do tipo ducha, 4.600w, 127v, com chave para 03 (três) temperaturas, na cor branca.		UND.	10		
00108	1	Lote 00108 CHUVEIRO ELETRICO COM BRAÇO, DO TIPO DUCHA, 5.500W chuveiro elétrico com braço, do tipo ducha, 5.500w, 220v, com chave para 03 (três) temperaturas, na cor branca.		UND.	5		
00109	1	Lote 00109 COLA PARA MADEIRA A BASE DE PVA cola para madeira à base de pva, pronta para uso, ideal para madeira, laminados plásticos, aglomerados mdf e hdf, embalagem com 250g.		UND.	100		
00110	1	Lote 00110 COLHER PARA PEDREIRO Nº 09 colher para pedreiro, com canto reto, punho em madeira, nº 09.		UND.	15		
00111	1	Lote 00111 COLHER PARA PEDREIRO Nº 10 colher para pedreiro, com canto reto, punho em madeira, nº 10.		UND.	10		
00112	1	Lote 00112 CONE DE SINALIZACAO cone de sinalização, em pvc, 75cm de altura, com faixa refletiva.		UND.	100		
00113	1	Lote 00113 CORRENTE SOLDADA ZINCADA 6 MM corrente soldada zincada 6 mm, fabricada em aço carbono.		METRO	100		
00114	1	Lote 00114 TESOURA ALICATE PARA CORTAR VERGALHAO tesoura alicate para cortar vergalhão, corrente, arames, cabos, pinos, parafusos e pregos, com capacidade de corte 8mm, tamanho: 24 polegadas, lâminas e corpo fabricados em aço e empunhadura emborrachada.		UND.	10		
00115	1	Lote 00115 CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS cortador de pisos e azulejos com comprimento máximo de corte de 90cm, corte máximo na diagonal de 64x64, espessura máxima de corte de 10mm, nas dimensões (cxlxa) 1030x160x90mm, carro guia fabricado em alumínio, guias fabricadas em aço carbono niquelado, barra de encosto fabricada em plástico, limitador lateral, base em chapa de aço, suporte das guias em alumínio e pé antiderrapante.		UND.	3		
00116	1	Lote 00116 DESEMPENADEIRA EM ACO, LISA desempenadeira em aço, lisa, cabo de madeira, dimensões mínimas 12x25cm.		UND.	10		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00117	1	Lote 00117 DESEMPENADEIRA EM AÇO, DENTADA desempenadeira em aço, dentada, cabo de madeira, dimensões mínimas 12x35cm.		UND.	10		
00118	1	Lote 00118 DESEMPENADEIRA EM MADEIRA desempenadeira em madeira, dimensões mínimas 14x26cm.		UND.	10		
00119	1	Lote 00119 ENXADA LARGA FORJADA EM AÇO CARBONO enxada larga forjada em aço carbono, cabo em madeira com 150 cm.		UND.	20		
00120	1	Lote 00120 ESCADA DE ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS escada de alumínio com 5 degraus, capacidade de até 120 kg, com fita de segurança, pés antiderrapantes.		UND.	50		
00121	1	Lote 00121 ESCADA DE METAL MULTIFUNCIONAL escada de metal multifuncional, capacidade de até 150 kg, pés antiderrapantes, 12 degraus, articulada.		UND.	4		
00122	1	Lote 00122 ESGUICHO METÁLICO DE 1/2 POLEGADA esguicho metálico, tradicional, 1/2.		UND.	4		
00123	1	Lote 00123 ESPACADOR DE JUNTA PARA PISO, 4MM espaçador de junta para piso, 4mm, embalagem com 100 peças.		UND.	500		
00124	1	Lote 00124 ESPATULA EM AÇO CARBONO espátula em aço carbono, lâmina com 12 cm.		UND.	50		
00125	1	Lote 00125 ESQUADRO EM AÇO, 12 POLEGADAS esquadro em aço, 12 polegadas.		UND.	15		
00126	1	Lote 00126 EXTENSAO ELETRICA COM 03 TOMADAS, 10A extensão elétrica com 03 tomadas, 10a, com 5,00 metros.		UND.	50		
00127	1	Lote 00127 FACA O PARA MATO facão para mato, com cabo plástico, 18.		UND.	6		
00128	1	Lote 00128 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA fechadura completa para porta de madeira, externa, em latão cromado, com maçaneta do tipo alavanca, acompanhando chaves para abertura.		UND.	200		
00129	1	Lote 00129 FITA ADESIVA, DO TIPO CREPE fita adesiva, do tipo crepe, grossa, uso geral, dimensões 48 mm x 50 m.		UND.	300		
00130	1	Lote 00130 FITA ISOLANTE PRETA fita isolante preta, fabricada em material pvc flexível e colante, com proteção para tensões até 750v, 18mmx20m.		UND.	100		
00131	1	Lote 00131 FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO fita adesiva para empacotamento, transparente, dimensões 48mm x 100 m.		UND.	50		
00132	1	Lote 00132 FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 METROS fita veda rosca, fabricada em material flexível de fácil aplicação, ideal para vedar roscas em tubulações de água fria e quente, dimensões 18 mm x 50 metros.		UND.	200		
00133	1	Lote 00133 FITA ZEBRADA SEM ADESIVO fita zebrada sem adesivo, nas cores amarelo e preto, fabricada em material flexível, dimensões 70 mm x 200 metros.		UND.	150		
00134	1	Lote 00134 FOICE DO TIPO ROCADEIRA foice do tipo roçadeira, lâmina fabricada em aço de alta qualidade, olho para encaixe do cabo com diâmetro mínimo de 32,0 mm, acompanhando cabo de madeira com comprimento mínimo de 1,20 m.		UND.	5		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00135	1	Lote 00135 GARRAFAO TERMICO DE AGUA garrafão térmico de Água, com capacidade para 5 litros, com material isolante em espuma apropriada, com conservação de 10h para Líquidos frios ou quentes.		UND.	15		
00136	1	Lote 00136 INTERRUPTOR SIMPLES COM 01 (UMA) TOMADA SIMPLES interruptor simples com 01 (uma) tomada simples, padrão brasileiro, 10a, 250v.		UND.	200		
00137	1	Lote 00137 INTERRUPTOR SIMPLES COM 02 (DUAS) TOMADA SIMPLES interruptor simples com 02 (duas) tomada simples, padrão brasileiro, 10a, 250v.		UND.	200		
00138	1	Lote 00138 INTERRUPTOR SIMPLES COM 03 (TRES) TOMADA SIMPLES interruptor simples com 03 (três) tomada simples, padrão brasileiro, 10a, 250v.		UND.	200		
00139	1	Lote 00139 INTERRUPTOR PARALELO COM 02 MODULOS, 10A interruptor paralelo com 02 módulos, 10a, 250v, conjunto montado para imbutir 4x2 (placa, suporte e módulo).		UND.	200		
00140	1	Lote 00140 INTERRUPTOR PARALELO COM 03 MODULOS, 10A interruptor paralelo com 03 módulos, 10a, 250v, conjunto montado para imbutir 4x2 (placa, suporte e módulo).		UND.	200		
00141	1	Lote 00141 JOELHO 90 GRAUS, COM BUCHA DE LATAO 20X1/2 joelho 90 graus, azul, com bucha de latão 20x1/2		UND.	60		
00142	1	Lote 00142 JOELHO 90 GRAUS PARA ESGOTO, 100MM joelho 90 graus, em pvc, para esgoto, 100mm.		UND.	60		
00143	1	Lote 00143 JOELHO 90 GRAUS PARA ESGOTO, 40MM joelho 90 graus, em pvc, para esgoto, 40mm.		UND.	60		
00144	1	Lote 00144 JOELHO 90 GRAUS PARA ESGOTO, 50MM joelho 90 graus, em pvc, para esgoto, 50mm.		UND.	30		
00145	1	Lote 00145 JOELHO 90 GRAUS PARA ESGOTO, 75MM joelho 90 graus, em pvc, para esgoto, 75mm.		UND.	30		
00146	1	Lote 00146 JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL, 25MM. joelho 90 graus, em pvc, para Água fria, soldável, 25mm.		UND.	100		
00147	1	Lote 00147 LAMPADA LED DE BULBO 25 W lâmpada led de bulbo 25 w, com rosca e-27.		UND.	400		
00148	1	Lote 00148 LAMPADA LED DE BULBO 35 W lâmpada led de bulbo 35 w, com rosca e-27.		UND.	400		
00149	1	Lote 00149 LAPIS PARA PEDREIRO/CARPINTEIRO Lápis para pedreiro/carpinteiro, fabricado em madeira e grafite.		UND.	100		
00150	1	Lote 00150 LIXA MADEIRA lixa madeira com 22,50 x 27,50 cm.		UND.	500		
00151	1	Lote 00151 LIXA PANO METAL GRANA 120 lixa pano metal grana 120		UND.	100		
00152	1	Lote 00152 LIXA PANO METAL GRANA 60 lixa pano metal grana 60		UND.	100		
00153	1	Lote 00153 LIXADEIRA ANGULAR DE 7 DE POLEGADAS, 2.200W lixadeira angular de 7 de polegadas, 2.200w, 127v, rotação mínima de 6.600 rpm, acompanha chave de pino, punho e disco de borracha.		UND.	2		
00154	1	Lote 00154 LIXA DE FERRO Nº 80 lixa de ferro nº 80		UND.	100		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00155	1	Lote 00155 LONA PLÁSTICA, NA COR PRETA lona plástica, na cor preta, 6,00 metros de largura.		METRO	3.000		
00156	1	Lote 00156 LUMINÁRIA DE TETO, DO TIPO PLAFON luminária de teto, do tipo plafon, em plástico, com base e27.		UND.	100		
00157	1	Lote 00157 LUVA EM PVC SOLDÁVEL 110 MM luva em pvc, para água fria, soldável 110 mm.		UND.	20		
00158	1	Lote 00158 LUVA EM PVC SOLDÁVEL 25MM luva em pvc, para água fria, soldável 25mm.		UND.	150		
00159	1	Lote 00159 LUVA EM PVC SOLDÁVEL 40 MM luva em pvc, para água fria, soldável 40 mm.		UND.	100		
00160	1	Lote 00160 LUVA EM PVC SOLDÁVEL 50 MM. luva em pvc, para água fria, soldável 50 mm.		UND.	60		
00161	1	Lote 00161 LUVA EM PVC SOLDÁVEL 75 MM luva em pvc, para água fria, soldável 75 mm.		UND.	30		
00162	1	Lote 00162 MACHADO EM AÇO 1,5 KG machado fabricado em aço 1,5 kg, com cabo em madeira com comprimento mínimo de 90 cm.		UND.	3		
00163	1	Lote 00163 MANGUEIRA CORRUGADA, DIÂMETRO 3/4 mangueira corrugada, diâmetro 3/4, com 50m de comprimento, para passagem de cabeamento.		UND.	20		
00164	1	Lote 00164 MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM 1/2 mangueira flexível para jardim 1/2, com 30 metros.		UND.	30		
00165	1	Lote 00165 MARRETA DE 5 KG marreta de 5 kg, com cabo de madeira.		UND.	10		
00166	1	Lote 00166 MARRETA DE 3 KG marreta de 3 kg, com cabo de madeira.		UND.	10		
00167	1	Lote 00167 MARRETA DE BORRACHA PARA PISO marreta de borracha para piso, com cabo em madeira.		UND.	5		
00168	1	Lote 00168 MARTELO UNHA COM DIÂMETRO MÍNIMO DA CABEÇA 25 MM martelo unha com diâmetro mínimo da cabeça 25 mm, com cabo em madeira com comprimento mínimo de 30 cm, envernizado, ideal para arrancar e martelar pregos.		UND.	10		
00169	1	Lote 00169 PA DE BICO Nº 03 pa de bico nº 03, com cabo de madeira de no mínimo 75 cm.		UND.	36		
00170	1	Lote 00170 PA QUADRADA Nº 03 pá quadrada, com cabo de madeira, nº 03.		UND.	10		
00171	1	Lote 00171 PARAFUSADEIRA, 20V, BIVOLT parafusadeira, 20v, bivolt, com alimentação por meio de bateria. itens que acompanham a parafusadeira: 02 baterias de lítio, 01 carregador bivolt e manual de instruções.		UND.	2		
00172	1	Lote 00172 PARAFUSO PARA MADEIRA, CABEÇA CHATA parafuso para madeira, cabeça chata, abertura do tipo philips, com ponta, 4.0 x 45.		UND.	1.000		
00173	1	Lote 00173 PARAFUSO GALVANIZADO SEXTAVADO 1/4 X 50 MM parafuso galvanizado sextavado com rosca soberba, de alta resistência, 1/4 x 50 mm.		UND.	1.000		
00174	1	Lote 00174 PARAFUSO GALVANIZADO SEXTAVADO 5/16 X 50 MM parafuso galvanizado sextavado com rosca soberba, de alta resistência, 5/16 x 50 mm.		UND.	1.000		
00175	1	Lote 00175 PARAFUSO GALVANIZADO SEXTAVADO 3/8 X 50 MM parafuso galvanizado sextavado com rosca soberba, de alta resistência, 3/8 x 50 mm.		UND.	1.000		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00176	1	Lote 00176 PARAFUSO GALVANIZADO SEXTAVADO 1/2 X 50 MM parafuso galvanizado sextavado com rosca soberba, de alta resistência, 1/2 x 50 mm.		UND.	1.000		
00177	1	Lote 00177 PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO DE VASO UNIVERSAL, 10MM parafuso e bucha para fixação de vaso universal, galvanizado de alta resistência, 10mm.		UND.	1.000		
00178	1	Lote 00178 PE DE CABRA, 60CM pé de cabra, em aço de alta resistência, comprimento mínimo de 60cm		UND.	5		
00179	1	Lote 00179 PICARETA DO TIPO CHIBANCA picareta do tipo chibanca, fabricada em aço de alta qualidade, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 90cm.		UND.	10		
00180	1	Lote 00180 PICARETA DE DUAS PONTAS picareta de duas pontas, fabricada em aço de alta qualidade, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 90 cm.		UND.	10		
00181	1	Lote 00181 PINCEL CHATO 2 1/2, DO TIPO TRINCHA pincel chato 2 1/2, do tipo trincha, com cerdas gris, corpo chato, cabo plástico.		UND.	50		
00182	1	Lote 00182 PLAINA PARA MADEIRA, POTENCIA MINIMA DE 500W plaina para madeira, potência mínima de 500w, 127v, retirada de até 1,00mm por cada passada, tamanho mínimo da faca de 80mm. acompanhando na caixa, manual de instruções.		UND.	1		
00183	1	Lote 00183 PNEU PARA CARRINHO DE MAO pneu para carrinho de mão, 2 lonas, com dimensões 3,25x8.		UND.	100		
00184	1	Lote 00184 CAMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MAO câmara de ar para pneu de carrinho de mão, bico para enchimento, com dimensões 3,25x8.		UND.	100		
00185	1	Lote 00185 PONTEIRO DE ACO ponteiro de aço, de alta durabilidade, para construção, 3/4x300 mm.		UND.	50		
00186	1	Lote 00186 PORCA DE ACO SEXTAVADA 6MM (1/4) porca de aço, sextavada, resistente a oxidação, de alta resistência, na dimensão 6mm (1/4).		UND.	1.000		
00187	1	Lote 00187 PORCA DE ACO SEXTAVADA 8MM (5/16) porca de aço, sextavada, resistente a oxidação, de alta resistência, na dimensão 8mm (5/16)		UND.	1.000		
00188	1	Lote 00188 PORCA DE ACO SEXTAVADA 10MM (3/8) porca de aço, sextavada, resistente a oxidação, de alta resistência, na dimensão 10mm (3/8).		UND.	1.000		
00189	1	Lote 00189 PORCA DE ACO SEXTAVADA 12,5MM (1/2) porca de aço, sextavada, resistente a oxidação, de alta resistência, na dimensão 12,5mm (1/2).		UND.	1.000		
00190	1	Lote 00190 PORCA DE ACO SEXTAVADA 16MM (5/8) porca de aço, sextavada, resistente a oxidação, de alta resistência, na dimensão 16mm (5/8).		UND.	1.000		
00191	1	Lote 00191 PORCA DE ACO SEXTAVADA 20MM (3/4) porca de aço, sextavada, resistente a oxidação, de alta resistência, na dimensão 20mm (3/4).		UND.	1.000		
00192	1	Lote 00192 PREGO GALVANIZADO COM CABECA, CORPO LISO, 10X10 prego galvanizado com cabeça, corpo liso, 10x10, embalagem com 1kg.		UND.	200		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00193	1	Lote 00193 PREGO GALVANIZADO COM CABECA, CORPO LISO, 12X12 prego galvanizado com cabeça, corpo liso, 12x12, embalagem com 1kg.		UND.	200		
00194	1	Lote 00194 PREGO GALVANIZADO COM CABECA, CORPO LISO, 13X15 prego galvanizado com cabeça, corpo liso, 13x15, embalagem com 1kg.		UND.	200		
00195	1	Lote 00195 PREGO GALVANIZADO COM CABECA, CORPO LISO, 13X18 prego galvanizado com cabeça, corpo liso, 13x18, embalagem com 1kg.		UND.	200		
00196	1	Lote 00196 PREGO GALVANIZADO COM CABECA, CORPO LISO, 15X15 prego galvanizado com cabeça, corpo liso, 15x15, embalagem com 1kg.		UND.	200		
00197	1	Lote 00197 PREGO GALVANIZADO COM CABECA, CORPO LISO, 16X24 prego galvanizado com cabeça, corpo liso, 16x24, embalagem com 1kg.		UND.	200		
00198	1	Lote 00198 PREGO GALVANIZADO COM CABECA, CORPO LISO, 17X21 prego galvanizado com cabeça, corpo liso, 17x21, embalagem com 1kg.		UND.	200		
00199	1	Lote 00199 PREGO GALVANIZADO COM CABECA, CORPO LISO, 17X27 prego galvanizado com cabeça, corpo liso, 17x27, embalagem com 1kg.		UND.	200		
00200	1	Lote 00200 PREGO GALVANIZADO COM CABECA, CORPO LISO, 18X30 prego galvanizado com cabeça, corpo liso, 18x30, embalagem com 1kg.		UND.	200		
00201	1	Lote 00201 PREGO GALVANIZADO COM CABECA, CORPO LISO, 19X36 prego galvanizado com cabeça, corpo liso, 19x36, embalagem com 1kg.		UND.	200		
00202	1	Lote 00202 PREGO GALVANIZADO COM CABECA, CORPO LISO, 22X48 prego galvanizado com cabeça, corpo liso, 22x48, embalagem com 1kg.		UND.	200		
00203	1	Lote 00203 PRUMO DE 1 KG prumo de 1 kg, corpo de aço, calço em madeira e cordão de nylon.		UND.	2		
00204	1	Lote 00204 REFLETOR DE LED, 30W, BIVOLT refletor de led, 30w, bivolt, fabricado em alumínio, na cor branco frio		UND.	100		
00205	1	Lote 00205 REFLETOR DE LED, 10W refletor de led, 10w, bivolt, fabricado em alumínio, na cor branco frio.		UND.	100		
00206	1	Lote 00206 REGISTRO ESFERA, 25MM registro esfera, em pvc, soldável, 25mm.		UND.	100		
00207	1	Lote 00207 REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO régua de alumínio para pedreiro, estreita, perfil 2,50x5,00cm, com 2,00 metros de comprimento.		UND.	10		
00208	1	Lote 00208 REVESTIMENTO CERAMICO DE PAREDE 15 X 15CM revestimento cerâmico de parede cor branco gelo ou neve dimensões mínimas 15 x 15cm.		M2	1.000		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00209	1	Lote 00209 REVESTIMENTO CERAMICO DE PAREDE 32 X 57 CM revestimento cerâmico de parede cor branco gelo ou neve dimensões mínimas 32 x 57 cm.	M2	3.000		
00210	1	Lote 00210 SELADORA EXTRA INCOLOR 900 ML seladora extra, incolor, para aplicação em madeira, lata com 900 ml.	UND.	200		
00211	1	Lote 00211 SIFAO PVC MODELO UNIVERSAL, SIMPLES, FLEXIVEL sifão pvc modelo universal, simples, flexível, para pias lavatórios e tanques, na cor branca, com extensão aberta mínima de 70 cm.	UND.	200		
00212	1	Lote 00212 TALHADEIRA REDONDA 3/4X30CM talhadeira redonda, ponta achatada, fabricada em aço com dimensões 3/4x30cm.	UND.	10		
00213	1	Lote 00213 LAJE PRE MOLDADA UNIDIRECIONAL laje pré moldada unidirecional, com vãos menores ou iguais a 3,00m. biapoiada, para enchimento em eps e vigota treliçada	M2	1.000		
00214	1	Lote 00214 FURADEIRA DE IMPACTO 750W furadeira de impacto 750w, mandril de 1/2, 127v, velocidade de rotação mínima de 3.250 rpm, torque de no mínimo 2,1n.m, incluindo maleta de transporte, empunhadura auxiliar, chave de mandril, limitador de perfuração e manual de instruções.	UND.	1		
00215	1	Lote 00215 MAQUINA DE SERRA CIRCULAR 1.500W, 220V máquina de serra circular com no mínimo as seguintes especificações: 1.500w, 220v, para disco com 24 dentes, acompanhando na embalagem: chave allen e manual de instruções.	UND.	1		
00216	1	Lote 00216 MARTELETE COMBINADO, PERFURADOR E ROMPEDOR, 800W, 220V martetele combinado, perfurador e rompedor, com no mínimo as seguintes especificações: 800w, 220v, com disposição para rotação com impacto, rotação simples e impacto simples. itens que acompanham o martetele: punho auxiliar, limitador de profundidade, brocas, mandril, adaptador, chave de mandril, caixa para armazenamento e manual de instruções.	UND.	1		
00217	1	Lote 00217 TAMPA CEGA 4X2 tampa cega 4x2, em material plástico, pronta para fixação em suporte, na cor branca.	UND.	200		
00218	1	Lote 00218 TAMPA CEGA 4X4 tampa cega 4x4, em material plástico, pronta para fixação em suporte, na cor branca.	UND.	100		
00219	1	Lote 00219 TE EM PVC, PARA ESGOSTO, 100X100MM te em pvc, para esgoto, 100x100mm, na cor branca.	UND.	30		
00220	1	Lote 00220 TE EM PVC, PARA ESGOTO, 40X40MM te em pvc, para esgoto, 40x40mm, na cor branca.	UND.	100		
00221	1	Lote 00221 TE EM PVC, PARA ESGOTO, 50X50MM te em pvc, para esgoto, 50x50mm, na cor branca.	UND.	40		
00222	1	Lote 00222 TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA DE 6MM telha ondulada de fibrocimento espessura de 6mm, com dimensões 2,44x1,10m.	UND.	1.000		
00223	1	Lote 00223 TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO - LATA 3,6 LITROS tinta esmalte sintético amarelo - lata 3,6 litros, para exterior e interior, diluição em média de 30%, rendimento mínimo de 60 m ² para cada demão.	UND.	100		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00224	1	Lote 00224 TINTA ESMALTE SINTETICO VERMELHO - LATA 3,6 LITROS tinta esmalte sintético vermelho - lata 3,6 litros, para exterior e interior, diluição em média de 30%, rendimento mínimo de 60m ² para cada demão.		UND.	100		
00225	1	Lote 00225 TINTA ACRILICA 18 LITROS - COR BRANCO tinta acrílica 18 litros - cor branco, acabamento fosco, para exterior e interior, a base de água, diluição em média de 30%, rendimento mínimo de 300m ² para cada demão.		UND.	100		
00226	1	Lote 00226 TINTA ACRILICA 3,6 LITROS - COR BRANCO tinta acrílica 3,6 litros - cor branco, acabamento fosco, para exterior e interior, a base de água, diluição média de 30%, rendimento mínimo de 60m ² para cada demão.		UND.	100		
00227	1	Lote 00227 TINTA ACRILICA 18 LITROS - COR AMARELO CANARIO tinta acrílica 18 litros - cor amarelo canário, acabamento fosco, para exterior e interior, a base de água, diluição em média de 30%, rendimento mínimo de 300m ² para cada demão.		UND.	100		
00228	1	Lote 00228 TINTA ACRILICA 3,6 LITROS - COR AMARELO CANARIO tinta acrílica 3,6 litros - cor amarelo canário, acabamento fosco, para exterior e interior, a base de água, diluição média de 30%, rendimento mínimo de 60m ² para cada demão.		UND.	100		
00229	1	Lote 00229 TINTA ACRILICA 18 LITROS - COR VERMELHO tinta acrílica 18 litros - cor vermelho, acabamento fosco, para exterior e interior, a base de água, diluição em média de 30%, rendimento mínimo de 300m ² para cada demão.		UND.	100		
00230	1	Lote 00230 TINTA ACRILICA 3,6 LITROS - COR VERMELHO tinta acrílica 3,6 litros - cor vermelho, acabamento fosco, para exterior e interior, a base de água, diluição média de 30%, rendimento mínimo de 60m ² para cada demão.		UND.	100		
00231	1	Lote 00231 TINTA PISO 18 LITROS, ACABAMENTO COR AMARELO DEMARCACAO tinta piso 18 litros, acabamento cor amarelo demarcação, diluição média de 30%, rendimento mínimo de 250m ² para cada demão.		UND.	30		
00232	1	Lote 00232 TINTA PISO 18 LITROS, ACABAMENTO COR AZUL tinta piso 18 litros, acabamento cor azul, diluição média de 30%, rendimento mínimo de 250m ² para cada demão.		UND.	100		
00233	1	Lote 00233 TINTA PISO 18 LITROS, ACABAMENTO COR BRANCA tinta piso 18 litros, acabamento cor branca, diluição média de 30%, rendimento mínimo de 250m ² para cada demão.		UND.	100		
00234	1	Lote 00234 TINTA PISO 18 LITROS, ACABAMENTO COR VERMELHO SEGURANCA tinta piso 18 litros, acabamento cor vermelho segurança, diluição média de 30%, rendimento mínimo de 250m ² para cada demão.		UND.	100		
00235	1	Lote 00235 TINTA PISO 3,6 LITROS, ACABAMENTO COR AMARELO DEMARCACAO tinta piso 3,6 litros, acabamento cor amarelo demarcação, diluição média de 30%, rendimento mínimo de 50m ² para cada demão.		UND.	100		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00236	1	Lote 00236 TINTA PISO 3,6 LITROS, ACABAMENTO COR AZUL tinta piso 3,6 litros, acabamento cor azul, diluição média de 30%, rendimento mínimo de 50m ² para cada demão.		UND.	100		
00237	1	Lote 00237 TINTA PISO 3,6 LITROS, ACABAMENTO COR BRANCA tinta piso 3,6 litros, acabamento cor branca, diluição média de 30%, rendimento mínimo de 50m ² para cada demão.		UND.	100		
00238	1	Lote 00238 TINTA PISO 3,6 LITROS, ACABAMENTO COR VERMELHO SEGURANÇA tinta piso 3,6 litros, acabamento cor vermelho segurança, diluição média de 30%, rendimento mínimo de 50m ² para cada demão.		UND.	100		
00239	1	Lote 00239 TINTA SPRAY, COR AMARELA, 350 ML tinta spray, para uso geral, cor amarela, lata com volume mínimo de 350 ml.		UND.	100		
00240	1	Lote 00240 TINTA SPRAY, COR BRANCA, 350 ML tinta spray, para uso geral, cor branca, lata com volume mínimo de 350 ml.		UND.	100		
00241	1	Lote 00241 TINTA SPRAY, COR PRETA, 350 ML tinta spray, para uso geral, cor preta, lata com volume mínimo de 350 ml.		UND.	100		
00242	1	Lote 00242 TINTA SPRAY, COR VERMELHA, 350 ML tinta spray, para uso geral, cor vermelha, lata com volume mínimo de 350 ml.		UND.	100		
00243	1	Lote 00243 TOMADA 2 POLOS E TERRA, 20A, 250V tomada 2 polos e terra, 20a, 250v, conjunto montado para embutir 4x2, (placa, suporte e módulo).		UND.	300		
00244	1	Lote 00244 TORNEIRA SIMPLES 1/2, EM PVC torneira simples 1/2, em pvc, para pia.		UND.	200		
00245	1	Lote 00245 TRENA METÁLICA DE 5 METROS trena metálica de 5 metros, com gancho metálico para acomodar na cintura.		UND.	10		
00246	1	Lote 00246 TRENA METÁLICA DE 10 METROS trena metálica de 10 metros, com gancho metálico para acomodar na cintura.		UND.	10		
00247	1	Lote 00247 TRENA METÁLICA DE 20 METROS trena metálica de 20 metros, com gancho metálico para acomodar na cintura.		UND.	10		
00248	1	Lote 00248 TRINCHA IDEAL PARA PINTURA, MÉDIA trincha ideal para pintura, média, cerdas gris e achatadas, com cabo plástico.		UND.	50		
00249	1	Lote 00249 TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 100MM tubo em pvc, para esgoto, 100mm, comprimento de 6,00m.		UND.	200		
00250	1	Lote 00250 TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 50 MM tubo em pvc, para esgoto, 50mm, comprimento de 6,00m.		UND.	100		
00251	1	Lote 00251 TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 75 MM tubo em pvc, para esgoto, 75mm, comprimento de 6,00m.		UND.	80		
00252	1	Lote 00252 TUBO EM PVC, SOLDAVEL 25MM tubo em pvc, soldável 25mm, comprimento de 6,00m água fria.		UND.	100		
00253	1	Lote 00253 TORQUES DE AÇO PARA ARMADOR, 12 torquês de aço para armador, 12, ideal para cortar arames e fios de aço.		UND.	2		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00254	1	Lote 00254 VALVULA DE DESCARGA, 1 1/2 vÁlvula de descarga, 1 1/2, fabricada em metal, para ser instalada em alvenaria.	UND.	20		
00255	1	Lote 00255 VALVULA EM PVC, COM TAMPA, PARA LAVATORIO 40MM vÁlvula em pvc, com tampa, para lavatÓrio 40mm.	UND.	30		
00256	1	Lote 00256 VALVULA EM PVC, COM TAMPA, PARA PIA 40MM vÁlvula em pvc, com tampa, para pia 40mm.	UND.	30		
00257	1	Lote 00257 VALVULA EM PVC, COM TAMPA, PARA TANQUE 40MM valvula em pvc, com tampa, para tanque 40mm.	UND.	30		
00258	1	Lote 00258 BARRA DE AÇO, NERVURADO, CA-50 -5/8 barra de aço, nervurado, ca-50 -5/8, vergalhÃO com 12m.	UND.	1.000		
00259	1	Lote 00259 BARRA DE AÇO, NERVURADO, CA-50 -1/2 barra de aço, nervurado, ca-50 -1/2, vergalhÃO com 12m.	UND.	1.000		
00260	1	Lote 00260 BARRA DE AÇO, NERVURADO, CA-50 -1/4 barra de aço, nervurado, ca-50 -1/4, vergalhÃO com 12m.	UND.	1.000		
00261	1	Lote 00261 BARRA DE AÇO, NERVURADO, CA-50 -3/8 barra de aço, nervurado, ca-50 -3/8, vergalhÃO com 12m.	UND.	1.000		
00262	1	Lote 00262 BARRA DE AÇO, NERVURADO, CA-50-5/16 barra de aço, nervurado, ca-50-5/16, vergalhÃO com 12m.	UND.	1.000		
00263	1	Lote 00263 BARRA DE AÇO, NERVURADO, CA-60-4.2 barra de aço, nervurado, ca-60-4.2, vergalhÃO com 12m.	UND.	1.000		
00264	1	Lote 00264 BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA, NA COR BRANCA bacia sanitÁria com caixa acoplada, na cor branca, fabricada em porcelana, acompanhando conjunto para instalaÇÃO, com dimensÖes mÍnimas de 40x40x70cm.	UND.	30		
00265	1	Lote 00265 BACIA SANITARIA SEM CAIXA ACOPLADA DO TIPO CONVENCIONAL, NA COR BRANCA bacia sanitÁria sem caixa acoplada do tipo convencional, na cor branca, fabricada em porcelana, com formato arredondado, com dimensÖes mÍnimas de 40x40x50cm.	UND.	50		
00266	1	Lote 00266 VERNIZ MARÍTIMO 3,6 LITROS BRILHANTE INCOLOR verniz marÍtimo 3,6 litros brilhante incolor, diluiÇÃO mÉdia de 30%, ideal para madeiras, resistente a intempÉries, com rendimento mÍnimo de 70 m² por demÃO.	UND.	100		
00267	1	Lote 00267 CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST, 750V, 1,5MM², 70°, NA COR VERMELHA cabo flex isol. termoplast, 750v, 1,5mm², 70°, na cor vermelha, rolo com 100m.	UND.	200		
00268	1	Lote 00268 CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST, 750V, 1,5MM², 70°, NA COR BRANCA cabo flex isol. termoplast, 750v, 1,5mm², 70°, na cor branca, rolo com 100m.	UND.	200		
00269	1	Lote 00269 CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST, 750V, 2,5MM², 70° cabo flex isol. termoplast, 750v, 2,5mm², 70°, na cor preta, rolo com 100m.	UND.	200		
00270	1	Lote 00270 CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST, 750V, 2,5MM², 70°, NA COR AZUL cabo flex isol. termoplast, 750v, 2,5mm², 70°, na cor azul, rolo com 100m.	UND.	200		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00271	1	Lote 00271 CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST, 750V, 2,5MM ² , 70°, NA COR VERDE cabo flex isol. termoplast, 750v, 2,5mm ² , 70°, na cor verde, rolo com 100m.		UND.	200		
00272	1	Lote 00272 CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST, 750V, 4,0MM ² , 70°, NA COR PRETA cabo flex isol. termoplast, 750v, 4,0mm ² , 70°, na cor preta, rolo com 100m.		UND.	200		
00273	1	Lote 00273 CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST, 750V, 4,0MM ² , 70°, NA COR AZUL cabo flex isol. termoplast, 750v, 4,0mm ² , 70°, na cor azul, rolo com 100m.		UND.	200		
00274	1	Lote 00274 CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST, 750V, 4,0MM ² , 70°, NA COR VERDE cabo flex isol. termoplast, 750v, 4,0mm ² , 70°, na cor verde, rolo com 100m.		UND.	200		
00275	1	Lote 00275 CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST, 750V, 6,0MM ² , 70° cabo flex isol. termoplast, 750v, 6,0mm ² , 70°, na cor preta, rolo com 100m.		UND.	200		
00276	1	Lote 00276 CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST, 750V, 6,0MM ² , 70°, NA COR AZUL cabo flex isol. termoplast, 750v, 6,0mm ² , 70°, na cor azul, rolo com 100m.		UND.	200		
00277	1	Lote 00277 ADUELA DE MADEIRA 0,80 X 2,10 M aduela de madeira angelim pedra, com 15 x 3 cm de batentes, nas dimensões 0,80 x 2,10 m.		UND.	100		
00278	1	Lote 00278 ADUELA DE MADEIRA 0,70 X 2,10 M aduela de madeira angelim pedra, com 15 x 3 cm de batentes, nas dimensões 0,70 x 2,10 m.		UND.	100		
00279	1	Lote 00279 FILITO COM BASE DE ROCHA METAMORFICA 18 KG filito com base de rocha metamórfica caracterizada por forte xistosidade e composta quase que exclusivamente por micas. Às vezes pode possuir grafite como componente principal, mineral pozolônico de alta resistência, para massa de reboco e levante, embalagem com 18 kg.		UND.	8.000		
00280	1	Lote 00280 ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL alicate amperímetro digital, tensão máxima de 1.000v e corrente máxima 1.000v, acompanhando o amperímetro: pontas de prova, bateria e bolsa.		UND.	2		
00281	1	Lote 00281 NIVEL DE BOLHA, COM BASE MAGNETICA nivel de bolha, com base magnética, com 3 bolhas: horizontal, vertical e diagonal, medindo 30 cm.		UND.	3		
00282	1	Lote 00282 RIPAO DE MADEIRA PINUS 4 X 2,00 CM ripão de madeira pinus nas dimensões mínimas de 4 x 2,00cm, para estrutura de telhado e comprimento mínimo de 3,00m.		METRO	500		
00283	1	Lote 00283 TELA SOLDADA Q92 POP 15X15, 4.2MM tela soldada q92 pop 15x15, 4.2mm, aço ca60 nervurado		M2	500		
00284	1	Lote 00284 BLOCO DE CONCRETO 14CM bloco de concreto com largura mínima de 14cm, liso com fundo fechado, comprimento mínimo de 39 cm.		UND.	10.000		
00285	1	Lote 00285 BLOCO CERAMICO DE VEDACAO 09 X 19 X 19 CM bloco cerâmico de vedação (lajota) com no mínimo 08 furos, medindo 09 x 19 x 19 cm		UND.	10.000		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00286	1	Lote 00286 BLOCO CERAMICO DE VEDACAO (LAJOTA) 09 X 19 X 29 CM. bloco cerâmico de vedação (lajota) com no mínimo 08 furos, medindo 09 x 19 x 29 cm.		UND.	10.000		
00287	1	Lote 00287 BLOCO CERAMICO DE VEDACAO (LAJOTAO) 09 X 19 X 39 CM bloco cerâmico de vedação (lajotão) com no mínimo 08 furos, medindo 09 x 19 x 39 cm.		UND.	10.000		
00288	1	Lote 00288 BLOCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO, 14 X 19 X 39CM bloco de concreto pré-moldado, 14 x 19 x 39 cm, vazado, com natural.		UND.	10.000		
00289	1	Lote 00289 BLOCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO, 19 X 19 X 39 CM bloco de concreto pré-moldado, 19 x 19 x 39cm, vazado, cor natural.		UND.	10.000		
00290	1	Lote 00290 TOMADA (2 MODULOS) 2P + T 10A, 250V tomada (2 modulos) 2p + t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4x2 (placa + suporte + módulos).		UND.	100		
00291	1	Lote 00291 INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V interruptor simples 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4x2 (placa + suporte + módulo).		UND.	100		
00292	1	Lote 00292 LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO/CALCETEIRO rolo com 100 mts.		UND.	100		
00293	1	Lote 00293 AREIA LAVADA COM GRANULOMETRIA MEDIA areia lavada com granulometria media, com fragmentos minerais ou de rocha.		M3	1.000		
00294	1	Lote 00294 ARGAMASSA AC III argamassa ac iii, saco de 20kg		SACO	2.000		
00295	1	Lote 00295 ADESIVO PLASTICO PARA PVC adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr		UND.	50		
00296	1	Lote 00296 ANEL DE CERA PARA BACIA SANITARIA anel de cera para bacia sanitaria.		UND.	60		
00297	1	Lote 00297 ADESIVO PLASTICO 175 GRAMAS adesivo plástico para pvc, frasco com 175 gramas.		FRASC	50		
00298	1	Lote 00298 CIMENTO PORTLAND CP III - 40 cimento portland cp iii - 40, saco com 50 kg.		UND.	5.500		
00299	1	Lote 00299 LADRILHO HIDRAULICO RANHURADO vermelho, dim. 20x20cm.		M2	1.000		
00300	1	Lote 00300 PISO CERAMICO cinza claro ou branco pei-5 com 40x40cm.		M2	2.000		
00301	1	Lote 00301 PORTA MADEIRA ALMOFADA 0,60CM X 2,10M espessura 3,0cm para pintura.		UND.	40		
00302	1	Lote 00302 PORTA MADEIRA ALMOFADA 0,80CM X 2,10M espessura 3,0cm p/ pintura.		UND.	100		
00303	1	Lote 00303 PORTA MADEIRA ALMOFADA 0,70CMX2,10MT espessura 3cm para pintura.		UND	100		
00304	1	Lote 00304 TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM tabua de madeira pinus de 30 x 2,5 cm, com 3 metros de comprimento, serrada em formato de tábuas, livre de defeitos do tipo empenamento e rachaduras.		UND.	500		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



00305	1	Lote 00305 TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D' AGUA 1/2 POLEGADA balão em plástico, material corpo latão, tipo bóia caixa d'água, diâmetro 1/2 polegada, características adicionais bóia em latão/pvc.		UND.	50		
00306	1	Lote 00306 ROLO DE ESPUMA, 9CM rolo de espuma para pintura com cabo plástico.		UND.	300		
00307	1	Lote 00307 TRENA DE 50 METROS - TIPO FITA trena fabricada em fibra de vidro clip metálico na ponta, proteção com caixa aberta ou fechada em abs ou material similar, graduação em milímetros, manivela de recolhimento. comprimento total de 50 metros.		UND.	3		
00308	1	Lote 00308 CAL HIDRATADO CHIII cal hidratado chiii, para argamassa, embalagem com 20 kg.		UND.	2.000		
00309	1	Lote 00309 TUBO PVC ESGOTO 40MM tubo pvc esgoto 40mm, medindo 6 metros.		UND.	100		
00310	1	Lote 00310 PENEIRA PARA AREIA GROSSA aro com diâmetro mínimo de 50 cm, com borda em material pvc, tela com malha em aço, com resistência a oxidação.		UN	10		
00311	1	Lote 00311 PENEIRA PARA AREIA FINA aro com diâmetro mínimo de 50 cm, com borda em material pvc, tela com malha em aço, com resistência a oxidação.		UN	10		
00312	1	Lote 00312 PENEIRA PARA AREIA MEDIA aro com diâmetro mínimo de 50 cm, com borda em material pvc, tela com malha em aço, com resistência a oxidação.		UN	10		
00313	1	Lote 00313 CAIXA SIFONADA caixa sifonada em pvc 100mm x 100mm x 40 mm		UND.	40		
00314	1	Lote 00314 CORDA TRANÇADA EM POLIAMIDA, 12MM corda trançada em poliamida, 12mm, trançado triplo e alma central, ideal para uso de cadeiras suspensas e cabo guia de segurança para fixar trava-quadras.		METRO	200		
00315	1	Lote 00315 MANGUEIRA PARA NIVEL DE 5/16 mangueira para nível, fabricada em pvc transparente, dimensão de 5/16, rolo com 50 metros.		UND.	5		
00316	1	Lote 00316 ROLO DE TELA NERVURADA para tubos de concreto (manilhas), pb113, de 176 kg, dimensões 1,12 m x 120m, malha 10 cm x 20 cm, diâmetro 3,8 mm x 3,4 mm.		UND.	15		
00317	1	Lote 00317 ARAME RECOZIDO com bwg 18 - 1,25mm, torcido, ideal para amarrações de armaduras, rolo com 1kg.		UN	200		
00318	1	Lote 00318 TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA torneira boia para caixa d'água 3/4 polegada, balão em plástico, material corpo latão, tipo bóia caixa d'água, diâmetro 3/4 polegada, características adicionais bóia em latão/pvc.		UN	50		



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1 - O presente termo de referência tem por escopo subsidiar o procedimento licitatório, mediante pregão, sob a forma presencial, com finalidade de efetuar a formalização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços urbanos e demais secretarias, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

1.2 - Os quantitativos dos materiais foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a esta Administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba a DETENTORA qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - O fornecimento de materiais de Construção e ferramentas serão utilizados nas ações e atividades continuadas e apoiadas pela administração municipal sendo assim se fazendo necessária tal aquisição.

A Contratação de empresa para o fornecimento de materiais se faz necessário para o cumprimento de atividades finalísticas e administrativa, a fim de atender ao interesse público na medida em que for necessária a aquisição dos respectivos itens de materiais, para o cumprimento de suas obrigações, por serem produtos de entrega imediatos, motivados pelo uso de seu consumo em tempo necessário ao evento determinado.

3- DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1- A emissão da Autorização de Fornecimento constitui o instrumento de formalização do fornecimento dos materiais, pela DETENTORA.

3.2- A Autorização de Fornecimento será emitida após a formalização da Solicitação de Fornecimento, pela secretaria interessada, discriminando a especificação técnica, a quantidade e o valor unitário e total dos respectivos itens, e o servidor responsável pela fiscalização.

3.3 - O objeto desta ata deverá ser entregue no almoxarifado vinculado a Secretaria Municipal de Administração, situado Rua Álvaro Rodrigues da Matta, nº 215, Bairro Centro, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h, tel.: (27) 3732-9028.

3.4 - O prazo de entrega será de 05(cinco) dias ininterruptos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pelas Secretaria Municipal de Administração.

3.5 -As licitantes vencedoras dos lotes que se referem ao fornecimento de materiais, obrigatoriamente, deverão entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento:

- a) Produtos nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame;
- b) Produtos que contenham validade, deverão ser entregues com 90% do seu prazo a vencer, contado da data de entrega no almoxarifado;
- c) Produtos a serem entregues deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste instrumento, às Normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada um; às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; e às prescrições e recomendações dos fabricantes.

d) Produtos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias devidamente lacradas, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre suas características,



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, origem, entre outros.

3.6 - Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

3.7 - O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:

- a) Provisoriamente, no ato do recebimento de materiais;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

3.8- Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

3.9 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

3.10 - Somente será aceito pelo Almojarifado, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

3.11 - As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

3.12 - Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da DETENTORA.

3.13 - Caso a DETENTORA se recuse a assinar a Autorização de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, a mesma poderá ser expedida para as demais proponentes que concordarem em fornecer os materiais, observada a ordem de classificação do Registro de Preços.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1- O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, ao Município de Baixo Guandu através da unidade gestora requisitante, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para habilitação no procedimento licitatório, a saber:

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual -Estado Sede da Empresa;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho.

4.2- A Nota Fiscal e os demais documentos emitidos pela DETENTORA serão atestados pelo responsável pelo recebimento do objeto licitado e serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos após a respectiva apresentação.

4.3- Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a DETENTORA obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

- 4.4- Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a DETENTORA providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.
- 4.5- A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.
- 4.6 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- 4.7- O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela DETENTORA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.
- 4.8- Para a efetivação do pagamento a DETENTORA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.
- 4.9- Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art.65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.10 - Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 4.11 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5 - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 5.1- A vigência da Ata de Registro de Preços dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data posterior à de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

5 - DOS ORGÃOS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 5.1 - A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente Registro de Preços, enquanto as demais Secretarias que compõe o Poder Executivo Municipal são classificadas como participantes.
- 5.2 - Fica facultada a adesão e outros órgãos interessados ao presente Sistema de Registro de Preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador indicado no item 7.1, mediante aceitação de fornecimento pela licitante detentora da Ata de Registro de Preços, em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 5.126/2017, Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13 e suas alterações.



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

Anexo III

CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº 025/2022

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av, nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., vem pela presente, informar a V.Sª, que o(a) Sr.º.(ª), Carteira de Identidade nº, é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar todas as declarações exigidas no edital, proposta de preços, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável
(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga, bem como o original da Carteira de Identidade do Credenciado.



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

Anexo IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

Pregão Presencial nº 025/2022

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na Rua/Av nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável
(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

Anexo V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93

Pregão Presencial nº 025/2022

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na Rua/Av, nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, sob as penalidades da Lei, que nenhum dos seus sócios e qualquer das pessoas por esses designados para acompanhar o certame, encontra-se ligado a qualquer das pessoas mencionadas no inciso III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, por parentesco com agentes públicos do órgão ou entre contratante até o terceiro grau.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável
(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

Anexo VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 025/2022

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av, nº, Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, sob as penalidades da Lei, que enquadra-se como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do inciso I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e para fins de obtenção dos benefícios da referida Lei e suas alterações, não estar incurso em nenhuma das vedações do art. 3º, § 4º.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável
(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

Anexo VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

Pregão Presencial nº 025/2022

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nºcom sede na Rua/Av nº....., bairro....., cidade....., UF....., DECLARA, sob as penalidades da Lei, seu endereço eletrônico oficial (e-mail)....., telefone (fixo).....(celular).....para notificar e receber decisões proferidas no procedimento acima epigrafado, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável
(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

Anexo VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

Pregão Presencial nº 025/2022

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na Rua/Av nº....., bairro....., cidade....., UF....., DECLARA, sob as penalidades da Lei, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em menores de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva (se houver): () empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável
(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

Anexo IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Pregão Presencial nº 025/2022

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na Rua/Av, nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, sob as penas da Lei, de que **não existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação**, e que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como nos submete a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável
(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

Anexo X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Administração, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, _____ (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do CPF nº _____, residente nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº _____/2021, instaurado sob o Sistema de Registro de Preços, devidamente homologado pela autoridade competente conforme Processo nº _____/2021, RESOLVE registrar os preços dos lotes/itens listados nesta Ata, da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, _____-ES, CEP.: _____, neste ato denominada DETENTORA, representada por (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex.sócio, diretor, procurador, etc), Sr.(a) _____, (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliada na Rua/Av. _____, Bairro _____, _____-ES, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a formalização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços urbanos e demais secretarias, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme relacionados no Anexo I do presente instrumento.

1.2 - Os quantitativos dos materiais foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a esta Administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba a empresa vencedora qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1- A emissão da Autorização de Fornecimento constitui o instrumento de formalização do fornecimento dos materiais, pela DETENTORA.

2.2- A Autorização de Fornecimento será emitida após a formalização da Solicitação de Fornecimento, pela secretaria interessada, discriminando a especificação técnica, a quantidade e o valor unitário e total dos respectivos itens, e o servidor responsável pela fiscalização.

2.3 - O objeto desta ata deverá ser entregue no almoxarifado vinculado a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Álvaro Rodrigues da Matta, nº 215, Bairro Centro, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h, tel.: (27) 3732-9028.

2.4 - O prazo de entrega será de 20(vinte) dias ininterruptos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pelas Secretaria Municipal de Administração.

2.5 -As licitantes vencedoras dos lotes que se referem ao fornecimento de materiais, obrigatoriamente, deverão entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento:

- a) Produtos nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame;
- b) Produtos que contenham validade, deverão ser entregue com 90% do seu prazo a vencer, contado da data de entrega no almoxarifado;

c) Produtos a serem entregues deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste instrumento, às Normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

um; às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; e às prescrições e recomendações dos fabricantes.

d) Produtos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias devidamente lacradas, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, origem, entre outros.

2.6 - Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

2.7 - O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:

a) Provisoriamente, no ato do recebimento de materiais;

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

2.8- Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

2.9 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

2.10 - Somente será aceito pelo Almoxarifado, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

2.11 - As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

2.12 - Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da DETENTORA.

2.13 - Caso a DETENTORA se recuse a assinar a Autorização de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, a mesma poderá ser expedida para as demais proponentes que concordarem em fornecer os materiais, observada a ordem de classificação do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - Os preços a serem pagos são os definidos no Anexo I desta Ata, e nele estão inclusos todos os custos, dentre eles, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão de obra, embalagem e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos materiais, não acarretando mais nenhuma despesa a esta Municipalidade.

3.2 - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula quinta deste instrumento.

3.3 - A existência dos preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitações específicas ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado de acordo com a entrega, mediante a apresentação pela DETENTORA, da



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

Nota Fiscal, ao Município de Baixo Guandu através da unidade gestora requisitante, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, a saber:

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho.

4.2 - A Nota Fiscal e os demais documentos emitidos pela DETENTORA serão atestados pelo responsável pelo recebimento do objeto licitado e serão encaminhados para processamento e pagamento no **prazo de até 30 (trinta) dias ininterruptos** após a respectiva apresentação.

4.3 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a DETENTORA obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

4.4 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a DETENTORA providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

4.5 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

4.6 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado o CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

4.7 - O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela DETENTORA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

4.8 - Para a efetivação do pagamento, a DETENTORA deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

4.9 - Os preços propostos são fixos e irredutíveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.10 - Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.11 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado nesta Ata, de forma a comprometer o fornecimento/prestação do serviço nas condições anteriormente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

5.1.1 - Cabe a DETENTORA protocolar junto ao Município de Baixo Guandu, requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços, devidamente justificado e instruído com notas fiscais relativas ao mês de realização da licitação, bem como ao mês de protocolo do requerimento, capazes de evidenciar o surgimento de onerosidade em relação às obrigações inicialmente assumidas, decorrente do aumento no custo do bem/serviço no mercado atual, o qual será submetido à Assessoria Jurídica Municipal para fins de análise e manifestação quanto ao atendimento dos requisitos legais.

5.2 - Os preços resultantes do reequilíbrio econômico-financeiro terão a sua validade vinculada ao prazo regular



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

desta Ata de Registro.

5.3- É vedado a DETENTORA desta Ata de Registro de Preços interromper o fornecimento do objeto licitado, enquanto aguarda o trâmite do Requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas em edital, neste instrumento e na legislação pertinente.

5.4- Confirmada a veracidade das alegações da DETENTORA e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, para fins de validade do novo preço registrado.

5.5- No caso de indeferimento do requerimento, poderá o órgão gerenciador liberar a DETENTORA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão devidamente fundamentada.

5.6- Sendo a DETENTORA liberada, poderá a Administração convocar as demais empresas classificadas, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias do órgão gerenciador e dos órgãos participantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Solicitação de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Constituem obrigações da DETENTORA, dentre outras inerentes ou decorrentes desta Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar dos produtos, objeto da presente, no prazo e local definido nesta Ata de Registro de Preços;
- b) Fornecer os objetos licitados em conformidade com as especificações técnicas definidas no Anexo I desta Ata;
- c) Custear todas as despesas com transporte e entrega dos objetos licitados;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos objetos licitados;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causam ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução da presente Ata;
- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de entrega dos objetos licitados, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução desta Ata;
- g) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato da sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os objetos licitados que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo e qualidade;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos objetos licitado;
- j) Manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- k) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes nesta Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos licitados, de acordo com a autorização de fornecimento, comunicando à DETENTORA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) Proceder à avaliação do objeto fornecido, quanto à sua quantidade, qualidade e especificações;
- d) Dar o devido recebimento ao objeto fornecido, após verificação da sua quantidade, qualidade e especificações;



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

- e) Publicar o extrato desta Ata, na forma da Lei;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da DETENTORA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

9.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data posterior à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - À DETENTORA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão da Ata de Registro de Preços ou cancelamento da Autorização de Fornecimento;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Baixo Guandu e,
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 - Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quando a DETENTORA:

- a) Fornecer os materiais, prestar os serviços em desacordo com as especificações constantes no presente instrumento e/ou na autorização de fornecimento;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- d) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da DETENTORA em reparar os danos causados.
- f) Descumprir quaisquer obrigações prevista em edital ou neste instrumento.
- g) Se recuse a assinar a Ata, Autorização de Fornecimento aceitá-la ou retirá-la dentro do prazo estabelecido no edital.

10.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) da respectiva Autorização de Fornecimento, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma.

10.4 - Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à DETENTORA a pena de suspensão do direito de licitar com o Município de Baixo Guandu, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

10.5 - Quando o objeto desta Ata não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.6 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a DETENTORA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

10.7 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

10.8 - Caso esta Municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a DETENTORA, justificando a medida.



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

10.9 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas junto a Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

10.10 - Poderá, ainda, a DETENTORA, a juízo do Órgão gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as disposições da presente Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
- b) Não aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
- d) Tiver deferida sua solicitação de cancelamento;
- e) Estiver presentes razões de interesse público.

11.1.1 - O cancelamento do registro deverá ser formalizado pela parte interessada, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

11.2 - A DETENTORA poderá solicitar a Administração, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento de seu registro na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, capaz de comprometer a perfeita execução desta Ata.

11.2.1 - Conforme recomende a situação, poderá a Administração realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pela DETENTORA como ensejadora da solicitação de cancelamento.

11.2.2 - O cancelamento do presente registro de preços, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento do objeto cuja autorização de fornecimento tenha sido despachada antes dessa data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO :

12.1 - Os procedimentos de acompanhamento e fiscalização abrangem todas as rotinas necessárias à perfeito cumprimento deste instrumento, bem como das autorizações de fornecimento.

12.2 - A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso, para posterior comprovação.

12.3 - Os resultados alcançados em relação à DETENTORA, com verificação dos prazos, da execução e da qualidade dos produtos/serviços demandados;

12.4 - O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, inclusive se a DETENTORA continua mantendo em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.5 - O gestor da Ata de Registro de Preço, bem como os fiscais dos processos proveniente das solicitações de fornecimento deve promover o registro de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

12.6 - A fiscalização poderá ser efetuada por meio fotográfico, emissão de relatório técnico, bem como a



EDITAL
Pregão Presencial Nº 000025/2022

emissão de notificação a DETENTORA.

12.7 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao órgão gestor ou ao Secretário Municipal requisitante quando da solicitação de fornecimento, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.8 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por qualquer irregularidade ou responsabilidade no cumprimento deste instrumento desta Ata.

12.9 - O servidor a ser designado como fiscal do processo de aquisição será indicado no ato da emissão da solicitação de Fornecimento pelo secretário responsável pela requisição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1 - Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de Baixo Guandu- ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir da presente Ata de Registro de Preços.

14.2 - Estando assim devidamente contratados firmam a presente Ata que é lavrada em 02 (duas) vias para um só fim e efeito.

Baixo Guandu - ES, ___ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

DETENTORA